



**ESTADO DO ACRE - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a DEZEMBRO/2022 SETEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	7.994.706.978,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.988.448.825,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.968.319.334,47

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.694.040.445,88	46,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	3.904.476.473,89	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	3.709.252.650,20	46,55
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)- <%>	3.514.028.826,50	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.505.321.600,20	31,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.976.897.651,48	200,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.757.458.741,66	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	29.494.228,31	0,37
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.278.151.812,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	559.191.417,80	7,00

RESTOSA PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total*	268.348.268,08	466.861.726,21

**FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.**

**ORIGINAL ASSINADO**

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

Rômulo Antônio de Oliveira Grandier  
Secretario de Estado da Fazenda.  
Decreto nº 06-P/2023

Luis Almir Brandão Francisco Soares  
Controlador Geral do Estado  
Decreto nº 352-P/2023

Eduardo Alves Maia Neto  
Diretor da Contabilidade Geral do Estado  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Dec. nº 189-P CRCAC-001706/O-5